

PORTARIA Nº 0494/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0040.0055/2024;

Considerando a necessidade de criar uma Comissão de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento do Sistema "E-Passagens" para melhor controle das viagens realizadas pelos servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento do Sistema "E-Passagens", doravante denominada CGM-E, com a finalidade de assegurar o correto registro e acompanhamento das viagens realizadas por servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

Art. 2º A CGM-E será composta pelos seguintes membros, sendo:

- **Natielle Araújo Silva** (Responsável pelo Gerenciamento, acompanhamento e direcionamento geral dos trabalhos da comissão);
- **Geisy Nascimento Sousa** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema "E-Passagens");
- **Allan Jhonathan da Silva Gomes** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema "E-Passagens");
- **Waldyr da Costa Rodrigues** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema "E-Passagens");
- **Ivan Kleber da Silva Viana** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema "E-Passagens");
- **Inaldo Costa Pastana** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema "E-Passagens");
- **Bianca Duarte de Andrade** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema "E-Passagens").

Art. 3º Compete à CGM-E as seguintes atribuições:

- a) Monitorar e controlar todas as atividades relacionadas ao sistema "E-Passagens";



- b) Garantir a inserção precisa e oportuna de dados de viagens realizadas por servidores;
- c) Realizar auditorias periódicas para assegurar a conformidade com as políticas estabelecidas;
- d) Apresentar relatórios regulares, sempre que solicitada, à Secretaria de Estado da Saúde sobre o desempenho do sistema " E-Passagens" e das viagens realizadas;
- e) Manter registros atualizados de todas as viagens e despesas associadas.

Art. 4º A CGM-E deverá se reunir periodicamente, conforme julgar necessário, para discutir os progressos, identificar desafios e propor melhorias no sistema " E-Passagens".

Art. 5º A CGM-E fica vinculado ao Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, devendo prestar esclarecimentos sempre que solicitada e demais informações ou diligências que o setor entender necessário para o progresso dos trabalhos.

Art. 6º Revogar as Portarias nº 0884/2023-SESA de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8043 de 16 de novembro de 2023 e nº 0385/2024-SESA de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8165 de 16 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

